

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CEE Nº 30/80

Aprova o Plano Operativo Anual de 1981, referente à Cooperação Técnico - Financeira prestada pelo Serviço de Estatística da Educação e Cultura da Secretaria de Informática do Ministério da Educação e Cultura a Secretaria de Estado da Educação.

O Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso III do artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403, de 06 de julho de 1971, e considerando os termos do Parecer CEE nº 2014/80, da Câmara de Ensino do Primeiro Grau, aprovado na Sessão Plenária de 18/12/1980,

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano Operativo Anual de 1981 - SEEC/SEINF/MEC, referente a Cooperação Técnico - Financeira prestada pelo Serviço de Estatística da Educação e Cultura, da Secretaria de Informática do Ministério da Educação e Cultura, a Secretaria de Estado da Educação, a ser executado pelo Centro de Informações Educacionais - CIE, no valor global de Cr\$107.472.351,00 (cento e sete milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e um cruzeiros) na seguinte conformidade:

- I - Dotação do Ministério da Educação e Cultura.. (SEEC/SEINF/MEC) Cr\$ 3.144.000,00 (três milhões, cento e quarenta e quatro mil cruzeiros).
- II - Contrapartida da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo: Cr\$104.328.351,00 (cento e quatro milhões, trezentos e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e um cruzeiros).

Artigo 2º - O Parecer CEE nº 2014/80, bem como os documentos contidos no Processo CEE nº 2988/80, passam a fazer parte integrante da presente Deliberação.

Artigo 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Estadual de Educação aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Sala "Carlos Pasquale", em 18 de dezembro de 1980

Cons. Maria de Lourdes Mariotto Haidar, Presidente